



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### DECRETO Nº 4.104, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.506 de 05 de dezembro de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, destinado ao SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja classificação é a seguinte.

#### 04 – SERVIÇO AUT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE BURITAMA

##### 04.1 – Gabinete do Diretor

3190.13.01 - 04.122.0200-2.203 Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

##### 04.2 – Divisão Administrativa e Financeira

3190.11.01 - 04.122.0201-2.200 Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 5.000,00

##### 04.3 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente

3190.13.01 – 17.512.0203.2.202 Obrigações Patronais - IPREM.....R\$ 23.000,00

3391.97.00 – 17.512.0203.2.202 Aporte Cob. Déficit. Atuarial RPPS.....R\$ 16.000,00

3390.39.01 – 17.512.0203.2.202 Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$155.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, o SAAEMB utilizará de recursos de Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, nos termos do Artigo 43 Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo:

##### 04.3 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente

4490.51.01 – 17.512.0203-1.202 Obras e Instalações.....R\$ 115.000,00

3190.11.01 – 17.512.0203-2.202 Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 45.000,00

3390.30.01 – 17.512.0203-2.202 Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, de que trata o artigo 16 da LC 101/00, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforços de dotações já existentes no orçamento, suportadas por anulações de dotações.

**Art. 4º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 05 de dezembro de 2018; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Dpto Municipal de Assuntos Juridicos

**ILSON JOSE GARCIA**  
Diretor do Departamento Municipal de  
Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria